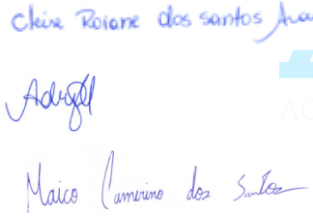
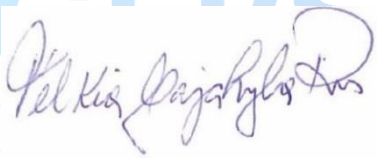
NOTA TÉCNICA

N°: 024/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180003592

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Brejões.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Brejões, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Cleise Araújo Adriana Machado Maico dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 10/01/2019	Assinatura  Data: 23/04/2019	Assinatura  Data: 23/04/2019

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Brejões. A AGERSA fez a inspeção no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Brejões (Anexo), atualizado em outubro/2016 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Brejões é composto por duas captações superficiais no Rio Brejões, sendo uma utilizada durante todo o ano e a outra e mais recente foi uma alternativa encontrada pela prestadora para atender o município nos períodos de estiagem. De acordo com o relatório anual de informação ao consumidor da EMBASA, a nascente desse Rio situa-se no próprio município, localizado na bacia hidrográfica do Recôncavo Sul. O rio sofreu perdas significativas da proteção de matas ciliares e possui, em sua bacia e margens, olarias e culturas agrícolas com o uso de defensivos agrícolas, entretanto, a água do Rio Brejões mantém a boa qualidade e se enquadra como apropriada para ser tratada e distribuída para consumo humano.

Após a captação, a água é conduzida, por cerca de 6 km, da estação elevatória para a estação de tratamento compacta de pressão ETA1. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: coagulação, flocodecantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são o dicloro, sulfato de alumínio, cal. A vazão de captação das águas do riacho do Meio é de 8,13 litros por segundo (l/s) e a capacidade nominal de tratamento do sistema é de 18,00 l/s, em regime de operação de 24 horas por dia. A produção média diária de água tratada é 525,29 m³/dia.

Em seguida a água é distribuída por meio da estação elevatória EEAT1 para alguns bairros e para os reservatórios apoiados RAD100m³ e RAD150m³. Esses reservatórios abastecem somente a Sede. Há outra estação elevatória, a EEAT2, que abastece a localidade de Manoel Dutra.

Quadro 1: Informações operacionais de Brejões.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	14.370 hab.
População abastecida (Sede)	8.900 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao total do município)	61,93%
Índice de água não contabilizada (ANC)	27,8%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	27,9%
Índices atual de micromedição	98,00%
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	7,0 l/s
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	24 h/dia
Volume total Mensal Distribuído	19.807 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	13.766 m³/mês
Número de reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	03

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Brejões foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no Quadro 1 tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo).

Quadro 1: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Brejões

MUNICÍPIO	BREJÕES
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,0%
Com coleta sem tratamento	83,3%
Sem coleta e sem tratamento	15,8%

Fonte: ANA, 2015.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	BREJÕES
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	08/08/2013
Data de assinatura do contrato de concessão	21/03/1996
Tipo de concessão	PLENA
N° do contrato de concessão	013/96
N° convênio de cooperação	878/13
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	21/03/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Brejões, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não dispõem.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Área do entorno da captação no rio do meio com proteção parcial da vegetação com pequenos focos de erosão;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
002	Ausência de programa de proteção de nascentes e da bacia de captação;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
003	Ausência de proteção e sinalização na captação.	Este item foi corrigido parcialmente, existe uma captação alternativa desprotegida e sem sinalização. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	São efetuadas manutenções periódicas, porém não existe controle para registro da execução e nem evidências de cumprimento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
005	Não são efetuadas descargas periódicas;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
006	Existência de apenas uma ventosa na AAB.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
007	Ausência de acompanhamento das horas trabalhadas, volume produzido e consumo de energia elétrica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
008	os indicadores de processos (ICA/ICP/PST/Consumo de Produtos Químicos /Custo de Produtos Químicos) não estavam a vista;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
009	Presença de resto de obras;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
010	Presença de muretas espalhadas pela área;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
011	Presença de tubulação de diversos diâmetros;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Registro 1
012	Sinalização insuficiente de dispositivos da ETA de Brejões;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Registro 2
013	Necessidade de pintura da casa de química / depósito de produtos químicos da ETA de Brejões;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Necessidade de pintura da ETA de Brejões.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
015	Ausência de vestiário na ETA de Brejões;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
016	Iluminação e ventilação deficientes na ETA de Brejões.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
017	PPRA desatualizado na ETA de Brejões;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Barrilete de saída dos filtros bastante oxidado com pontos de vazamento;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
019	Fundo do filtro de pressão nº02 apresentando vazamento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
020	Barrilete de chegada apresentando pontos de oxidação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
021	Ausência de bombas dosadoras reserva.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Ausência de controle padronizado da armazenagem de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
023	Ausência de controle dos custos dos produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
024	Falta croqui da ETA;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Total desorganização do arquivo (banco de dados) da ETA impossibilitando a avaliação do histórico.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
026	Ausência de instrumento para controle do nível dos reservatórios;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Ausência cronograma e execução da lavagem dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
028	Ausência de sinalização e pintura padronizada dos reservatórios de Brejões.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Presença de fezes humanas na área do reservatório de compensação, além de vegetação na área do reservatório de lavagem.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Registro 3
030	Reservatórios apresentam ferragens expostas e oxidadas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Registro 4

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
031	Ausência de portão e parte do muro do reservatório de lavagem;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Parte do muro do reservatório de compensação tombada, além do portão, encontrar-se danificado;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Ausência de tampa da visita do reservatório de compensação;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
034	Escadas externas dos reservatórios sem degraus e sem guarda corpo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 5
035	Ausência de escadas internas.	Não verificado	Sem Registro
Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
036	Ausência de monitoramento dos pontos críticos de abastecimento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Quantidade insuficiente de dispositivos de descarga de rede	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Existência de trechos de rede subdimensionados (ramais funcionando como rede)	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Ausência de setorização física da rede	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
040	Ausência de controle e acompanhamento das perdas por parte do EL.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
041	Existe controle para tomada de vazamentos e reclamações de falta d´água, porém necessita de melhorias (porte do sistema)	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das demais não-conformidades.

2.4.1 NÃO CONFORMIDADE GERAL

Segmento		Descrição	Registro
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	Captação Barragem Rio Brejões	1. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		2. Equipamentos em mau estado de conservação;	110, 111
		3. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento;	Sem Registro
		4. Ausência de controle de nível (Relatórios);	Sem Registro
		5. Mata ciliar não preservada;	103
	Captação Barragem Alternativa Rio Brejões	6. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	240
		7. Falha no isolamento da área.	241
		8. Instalações físicas inadequadas;	242
		9. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		10. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento;	Sem Registro
		11. Ausência de controle de nível (Relatórios);	Sem Registro
		12. Mata ciliar não preservada;	243
DISTRIBUIÇÃO	Booster de Água Bruta	13. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	40
		14. Instalações físicas inadequadas;	Sem Registro
		15. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		16. Equipamentos em mau estado de conservação;	43
		17. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	41
		18. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	70,71,72
		19. Presença de vazamentos;	38,45,46
		20. Ausência de manômetros;	Sem Registro
		21. Ausência de Bomba reserva;	Sem Registro
		22. Drenagem inadequada da Gaxeta;	Sem Registro
	Booster Multirão	23. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	65
		24. Instalações físicas inadequadas;	Sem Registro
		25. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		26. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	67,69
		27. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	62,63
		28. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	70,71,72

Segmento		Descrição	Registro
DISTRIBUIÇÃO	Booster Multirão	29. Ausência de Horímetro;	Sem Registro
		30. Ausência de Bomba reserva;	Sem Registro
	Booster Vitória	31. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	158
		32. Falha no isolamento da área;	Sem Registro
		33. Instalações físicas inadequadas;	161,164
		34. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		35. Equipamentos em mau estado de conservação;	168
		36. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	170
		37. Condições de trabalho inadequada, falta iluminação;	Sem Registro
		38. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	162
		39. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	Sem Registro
		40. Limpeza, arrumação e capina inadequadas;	171
		41. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento;	Sem Registro
		42. Presença de vazamentos;	169
	RAP 100 Lavagem dos Filtros	43. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	113
		44. Falha no isolamento da área;	Sem Registro
		45. Instalações físicas inadequadas;	132
		46. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		47. Equipamentos em mau estado de conservação;	115,125,127
		48. Condições de trabalho inadequada, falta iluminação;	Sem Registro
		49. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	115
		50. Limpeza, arrumação e capina inadequadas;	114,117
		51. Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio;	124
		52. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento;	Sem Registro
		53. Presença de atividades poluidoras – esgoto doméstico;	Sem Registro
		54. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições;	136
		55. Ventilação inadequada e sem proteção;	121,122
		56. Descarga de fundo indisponível;	Sem Registro
		57. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório;	Sem Registro
		58. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento;	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro
DISTRIBUIÇÃO	RAP 150 Reservatório do Largo	59. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	138
		60. Falha no isolamento da área;	Sem Registro
		61. Instalações físicas inadequadas;	149,150,153
		62. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		63. Equipamentos em mau estado de conservação;	144,147,151,152
		64. Condições de trabalho inadequada, falta iluminação;	Sem Registro
		65. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	143
		66. Destinação inadequada de resíduos;	141
		67. Limpeza, arrumação e capina inadequadas;	154
		68. Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio;	142
		69. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento;	Sem Registro
		70. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento;	Sem Registro
		71. Ausência de controle de nível;	Sem Registro
		72. Presença de atividades poluidoras – esgoto doméstico;	Sem Registro
		73. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições;	155
		74. Abertura de inspeção tampada inadequadamente;	156
		75. Ventilação inadequada e sem proteção;	157
		76. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório	Sem Registro
		77. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório;	Sem Registro
		78. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento;	Sem Registro
TRATAMENTO	ETA	79. Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;	47
		80. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		81. Equipamentos e mau estado de conservação;	49,56,57
		82. Acondicionamento inadequado de materiais;	58
		83. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	50,59,60
		84. Destinação inadequada de resíduos;	Sem Registro
		85. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	70,71,72
		86. Ausência de sistema de reaproveitamento de água;	Sem Registro
		87. Descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo inferior a 150 mm em desconformidade com a NBR 12216;	Sem Registro
		88. Capacidade de armazenamento de lodo inferior a 60 dias;	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro
TRATAMENTO	Casa de Química	89. Equipamentos em mau estado de conservação – Bomba de Flúor;	81
		90. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	83
		91. Acondicionamento inadequado de produtos químicos;	89
		92. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);	79
		93. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	71,72
		94. Ausência de sistema de dosador reserva;	Sem Registro
		95. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos;	Sem Registro
	Laboratório	96. Ausência de Certificados de Calibração dos equipamentos;	Sem Registro
		97. Destinação inadequada de resíduos;	Sem Registro
		98. Equipamento sem funcionamento – câmera escura;	Sem Registro
	Almoxarifado	99. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		100. Destinação inadequada de resíduos;	85,86,87
		101. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	Sem Registro
ATENDIMENTO	Escritório	102. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;	08,09
		103. Ausência do Regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA para consulta;	Sem Registro
		104. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta;	Sem Registro
		105. Funcionários insuficientes para atendimento ao público;	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de fevereiro/2018 a junho/2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

Os resultados demonstram no geral boa qualidade da água tratada e distribuída, com parâmetros analisados em conformidade com o exigido pela Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017. Algumas não conformidades pontuais ocorridas no período dos últimos cinco meses analisados serão apontadas a seguir.

Para fins de avaliação da qualidade da água no abastecimento foram realizadas análise dos parâmetros cor, turbidez, pH e cloro residual livre na saída da ETA e na rede de distribuição. As análises foram realizadas por funcionário da EMBASA na presença da equipe da AGERSA.

Figura 1: Coleta para análises da qualidade da água em Brejões.



Figura 2: Análise bacteriológica da água em Brejões.



O Quadro 3, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização. Entre os parâmetros analisados foram detectados a presença de coliformes totais em uma das amostras e desconformidade quanto a Turbidez na saída da ETA. Os demais parâmetros apresentam-se dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Quadro 3: Resultados da análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante fiscalização em campo na rede de distribuição de Brejões em dezembro/2018.

Identificação da Amostra	Data	Ponto de coleta	Cloro (mg/L)	Cor	pH	Turbidez	Coliformes Totais
Rua L	10/12/2018	036	0,5	5	7,1	0,4	A
Rua Almeida Sampaio	10/12/2018	037	1,0	5	6,5	0,2	A
Rua João Baiano	10/12/2018	038	0,5	5	7,0	0,13	P
ETA	11/12/2018	ETA	2,0	5	7,5	3,0	A

Fonte: EMBASA, 2018

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Distribuição

I. O parâmetro pH encontra-se em desconformidade com o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto a faixa recomendada de 6,0 a 9,5 em amostras coletadas nos meses de fevereiro, maio e junho. A água apresenta caráter um pouco mais ácido que o recomendado.

II. Não cumprimento do procedimento de controle da qualidade da água ao se detectarem amostras com resultado positivo para coliformes totais após análises realizadas durante a visita da AGERSA. Segundo a Portaria de Consolidação N°5/2017, ações corretivas devem ser adotadas e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro turbidez apresenta-se acima do valor máximo permitido e em não conformidade com a tabela de metas progressivas estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 em todos os meses analisados na saída do tratamento, bem como durante a visita técnica.

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, para o parâmetro pH.

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, para o parâmetro turbidez para amostras coletas na Estação de tratamento, já que os valores máximos permitidos diferem do valor máximo permitido na extensão do sistema de distribuição.
- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, para o parâmetro coliforme total.

3 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO EM BREJÕES

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Brejões abastece apenas a Sede do município. Segundo o gerente local, são realizadas **manobras** para abastecimento de água nos Bairros de Monte, Mutirão, Casas populares e Manoel Dutra, ficando de 03 (três) a 04 (quatro) dias sem água, sendo que no período de verão pode levar até 08 (oito) dias sem água. Não há calendário de manobras nem aviso prévio à população quando ocorre interrupções e paradas necessárias para realização de reparos na rede de distribuição, porém havendo ocorrências e reclamações de falta de água a bomba é acionada manualmente em curto prazo.

Segundo o gerente local, as manobras são realizadas de acordo com a situação de abastecimento em cada setor. Devido às interrupções regulares, os moradores dessas localidades necessitam realizar reservação de água de forma individualizada e em situações mais críticas a Embasa envia caminhão-pipa com água potável para esses bairros.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de manobras diárias e frequentes como vem sendo realizada em alguns bairros de Brejões é inadequada, apresentando-se em desconformidade com o determinado pela referida norma técnica e resolução.

O índice de perdas no sistema Brejões corresponde a cerca de 27,9%, acima da meta de 10%, estabelecida pela própria companhia. Segundo o gerente, as medidas adotadas e previstas para a redução nas perdas são a correção de vazamentos e substituição dos hidrômetros.

Quanto às melhorias necessárias para resolver os problemas de intermitência e oferecer à população um melhor desempenho e qualidade na distribuição de água, aponta-se para a necessidade de

automação nas elevatórias, ampliação e substituição de alguns trechos da rede de distribuição e aumentar a capacidade de reservação.

O gerente local responsabilizou a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) pelo comprometimento na operação do sistema de abastecimento, principalmente nos períodos de chuva, pelas interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica que afetam os serviços de abastecimento de água; outra dificuldade encontrada está relacionada a alocação de recursos centrais para execução de serviços devido a logística de entrega do material, existindo uma demora considerável para entrega.

Há 08 (oito) funcionários no município, 01 (um) é próprio da Embasa, 06 (seis) são terceirizados e 01 (um) é da prefeitura. Foi verificada a necessidade de um funcionário para atendimento, já que o escritório só conta com a presença do gerente local, quando o mesmo precisa se ausentar, o escritório fica sem atendimento ao cliente. Há uma motocicleta para realização de serviços, sendo esta suficiente para atender o município.

Segundo o gerente local, as principais reclamações registradas no escritório local dizem respeito à revisão da conta. Quanto à revisão de conta, a EMBASA diz que realiza análise do consumo do imóvel, verifica consumo fora do padrão por vazamento, verifica anormalidades do hidrômetro e erro de leitura.

De acordo com o relatório de serviços concluídos e executados (SCI WEB EMBASA) do período de janeiro a novembro de 2018, a maioria dos serviços executados (51,1%) são referente a corte por falta de pagamento, religação normal e revisão de ligação cortada. Cerca de 5% é relativo à correção de vazamentos, e 3,53% reclamações foram registradas relativas ao prazo de execução de serviços.

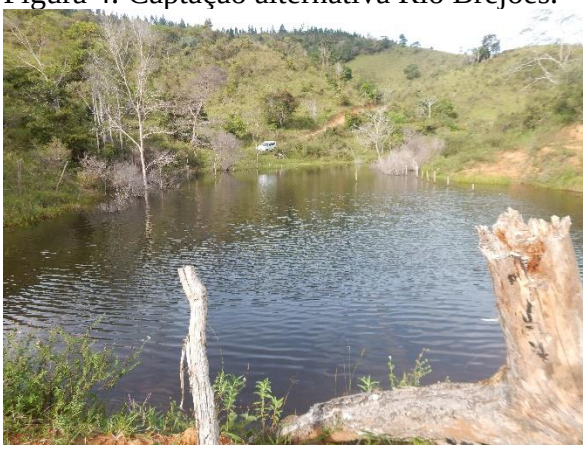
Segundo relatos, a população não confia na qualidade da água de abastecimento, fazendo uso frequente de água envasada para consumo. Segundo moradores, a água apresenta odor forte, cor amarelada e sabor de cloro, principalmente quando retoma o abastecimento. Há relatados da ocorrência de vazamentos frequentes, entretanto esses serviços são executados com rapidez.

Com relação ao manancial, a água é considerada de boa qualidade. Porém a principal captação na Barragem Rio Brejões não é suficiente para atender a demanda da cidade principalmente nos períodos de estiagem, levando a prestadora a buscar novas alternativas através de uma nova captação a montante da Barragem como solução para os períodos de estiagem, entretanto o local é de difícil acesso.

Figura 3: Captação Barragem Rio Brejões.



Figura 4: Captação alternativa Rio Brejões.



Foi informado que são realizadas descargas e desinfecção na rede de distribuição, quando é detectada necessidade. A lavagem de reservatórios é realizada a cada 6 meses.

Segundo o gerente local, o município de Brejões ainda não dispõe do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o contrato encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção.**
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para aumento da capacidade de reservação e melhorias nos reservatórios, melhorias nas elevatórias e aumento na quantidade de água distribuída para reduzir as interrupções frequentes no sistema.
- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A prestadora deverá manter um funcionário permanentemente na loja de atendimento e agilizar a execução dos serviços solicitados pelos clientes, **encaminhando relatório com solução dessa não conformidade num prazo de 60 dias.**
- Deverá a prestadora envidar esforços para obter a redução das perdas para a meta estabelecida para o sistema, **encaminhando relatório para acompanhamento das reduções de perdas já obtidas trimestralmente após o recebimento deste relatório**;
- A Prestadora deverá atentar para as determinações referentes a qualidade da água**;**
- A Prestadora deverá envidar esforços para a implantação do sistema de esgotamento sanitário. **Uma resposta quanto às fontes de recurso para tal deve ser enviada dentro de um prazo de 30 dias**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

AGERSA

ANEXOS

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES NÃO CORRIGIDAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 11
Local: ETA - Presença de tubulação de diversos diâmetros;

Este item não foi corrigido.
A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.

Registro 1

Voltar



Item nº 12
Local: ETA - Sinalização insuficiente de dispositivos da ETA de Brejões;

Este item não foi corrigido.
A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.

Registro 2

Voltar



Item nº 29
Local: Reservação - Presença de fezes humanas na área do reservatório de compensação, além de vegetação na área do reservatório de lavagem.

Este item não foi corrigido.
A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.

Registro 3

Voltar



Item nº 30

Local: Reservação - Reservatórios apresentam ferragens expostas e oxidadas.

Este item não foi corrigido.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.

Registro 4

Voltar



Item nº 34

Local: Reservação - Escadas externas dos reservatórios sem degraus e sem guarda corpo.

Este item não foi corrigido.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Registro 5

Voltar



ANEXO B – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº2

Captação Superficial - Captação Barragem Rio Brejões - Equipamentos em mau estado de conservação;

Registros 110, 111

Voltar





Não Conformidade nº5

Captação Superficial - Captação Barragem Rio Brejões - Mata ciliar não preservada;

Registro 103

Voltar



Não Conformidade nº6

Captação Superficial - Captação Barragem Alternativa Rio Brejões - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 240

Voltar



Não Conformidade nº7

Captação Superficial - Captação Barragem Alternativa Rio Brejões - Falha no isolamento da área.

Registro 241

Voltar



Não Conformidade nº8

Captação Superficial - Captação Barragem Alternativa Rio Brejões - Instalações físicas inadequadas;

Registro 242

Voltar



Não Conformidade nº12

Captação Superficial - Captação Barragem Alternativa Rio Brejões - Mata ciliar não preservada;

Registro 243

Voltar



Não Conformidade nº13

Distribuição - Booster de Água Bruta - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 40

Voltar



Não Conformidade nº16

Distribuição - Booster de Água Bruta - Equipamentos em mau estado de conservação;

Registro 43

Voltar

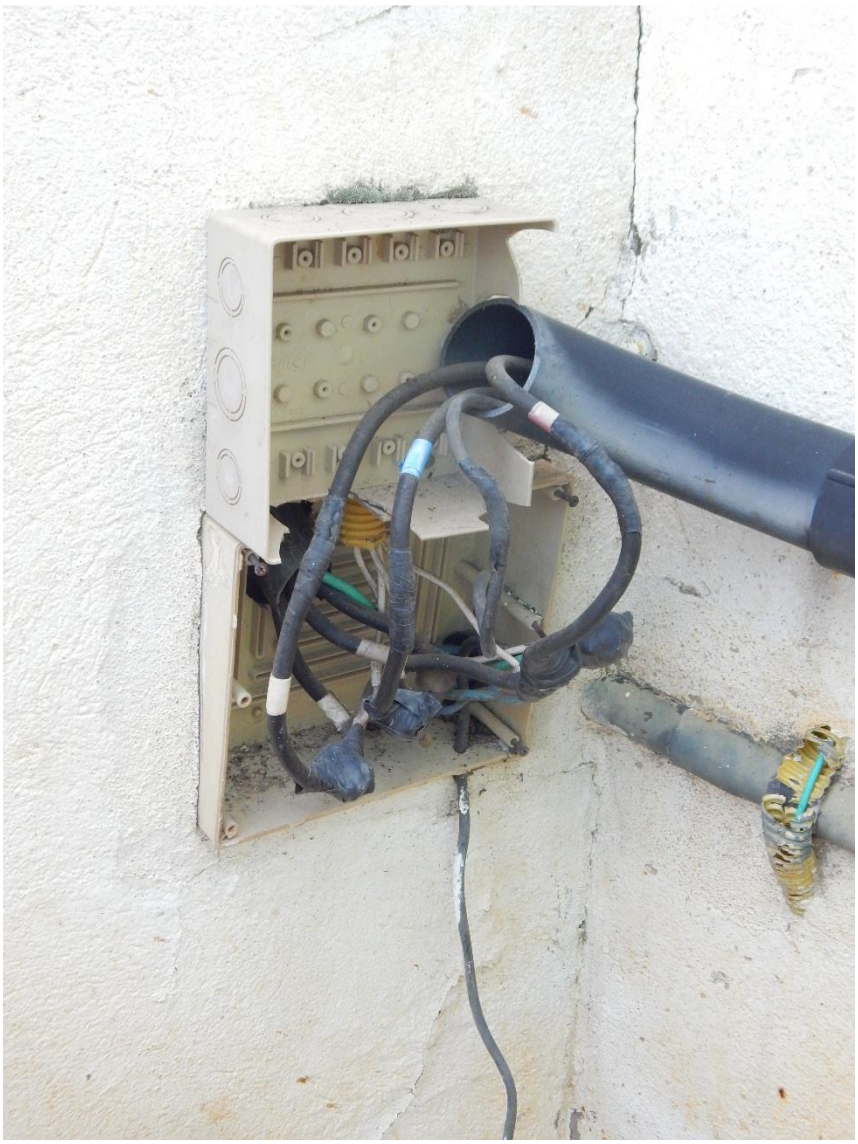


Não Conformidade nº17

Distribuição - Booster de Água Bruta - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;

Registro 41

Voltar

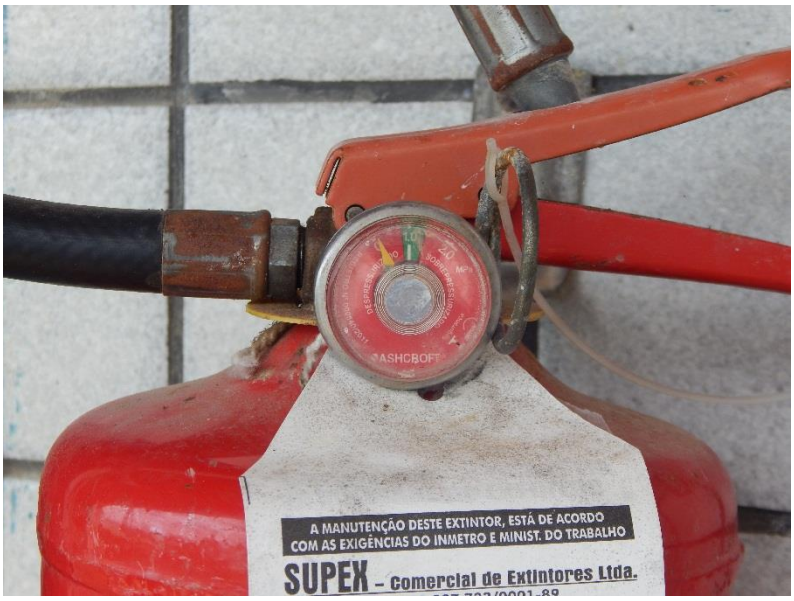


Não Conformidade nº18

Distribuição - Booster de Água Bruta - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;

Registros 70,71,72

Voltar



AGERSA





Não Conformidade nº19

Distribuição - Booster de Água Bruta - Presença de vazamentos;

Registros 38,45,46

Voltar







Não Conformidade nº23

Distribuição - Booster Multirão - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 65

Voltar



Não Conformidade nº26

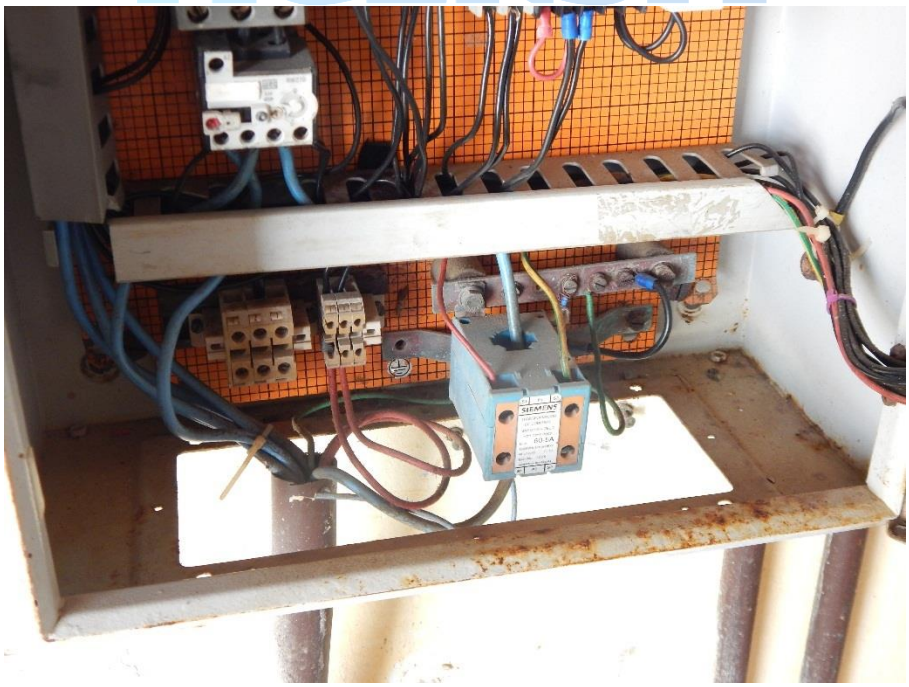
Distribuição - Booster Multirão - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;

Registros 67,69

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº27

Distribuição - Booster Multirão - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registros 62,63

Voltar



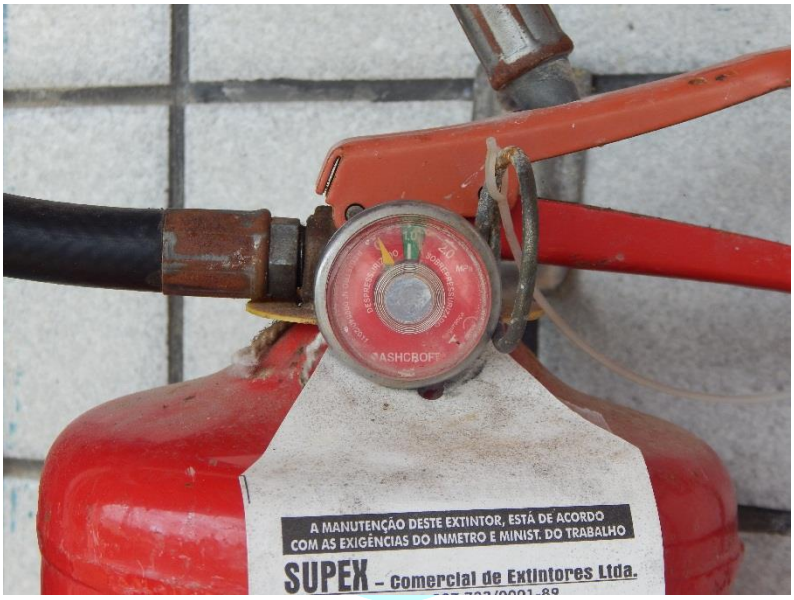


Não Conformidade nº28

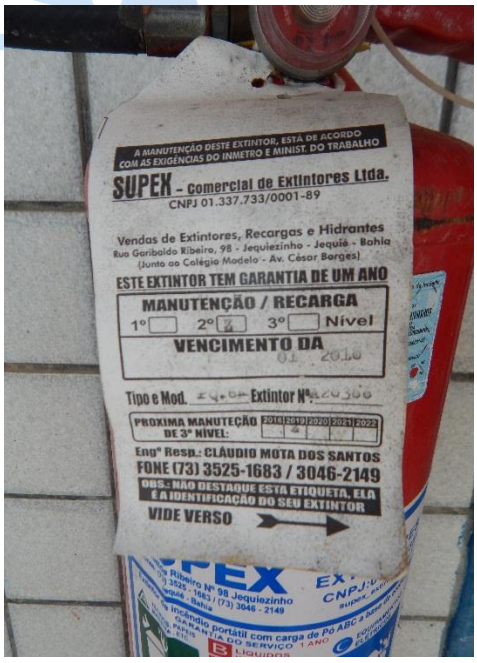
Distribuição - Booster Multirão - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;

Registros 70,71,72

Voltar







Não Conformidade nº31

Distribuição - Booster Vitória - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 158

Voltar



Não Conformidade nº33

Distribuição - Booster Vitória - Instalações físicas inadequadas;

Registros 161,164

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº35

Distribuição - Booster Vitória - Equipamentos em mau estado de conservação;

Registro 168

Voltar

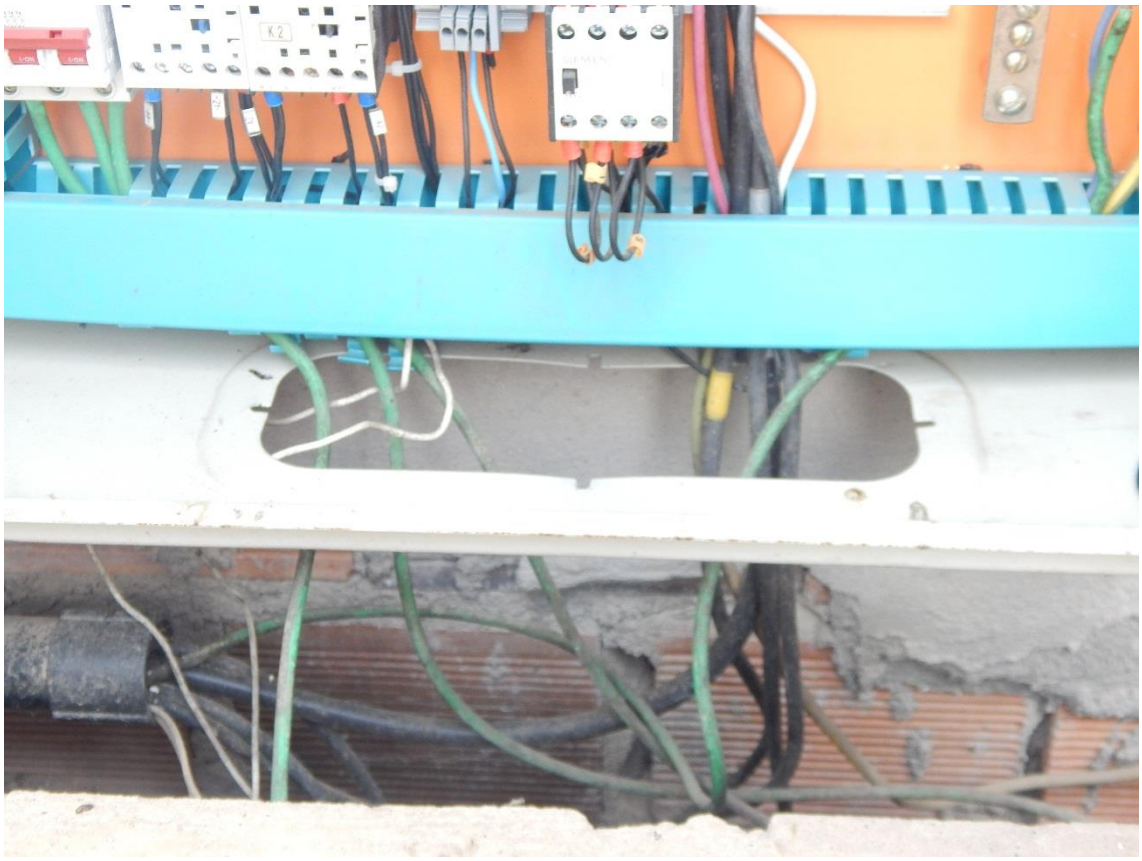


Não Conformidade nº36

Distribuição - Booster Vitória - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;

Registro 170

Voltar



Não Conformidade nº38

Distribuição - Booster Vitória - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registro 162

Voltar



Não Conformidade nº40

Distribuição - Booster Vitória - Limpeza, arrumação e capina inadequadas;

Registro 171

Voltar



Não Conformidade nº42

Distribuição - Booster Vitória - Presença de vazamentos;

Registro 169

Voltar



Não Conformidade nº43

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 113

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº45

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Instalações físicas inadequadas;

Registro 132

Voltar



Não Conformidade nº47

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Equipamentos em mau estado de conservação;

Registros 115,125,127

Voltar







Não Conformidade nº49

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registro 115

Voltar



Não Conformidade nº50

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Limpeza, arrumação e capina inadequadas;

Registros 114,117

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº51

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio;

Registro 124

Voltar



Não Conformidade nº54

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições;

Registro 136

Voltar



Não Conformidade nº55

Distribuição – RAP 100 Lavagem dos Filtros - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições;

Registros 121,122

Voltar





Não Conformidade nº59

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 138

Voltar



Não Conformidade nº61

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Instalações físicas inadequadas;

Registros 149,150,153

Voltar







Não Conformidade nº63

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Equipamentos em mau estado de conservação;

Registros 144,147,151,152

Voltar









Não Conformidade nº65

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registro 143

Voltar



Não Conformidade nº66

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Destinação inadequada de resíduos;

Registro 141

Voltar



Não Conformidade nº67

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Limpeza, arrumação e capina inadequadas;

Registro 154

Voltar



Não Conformidade nº68

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio;

Registro 142

Voltar



Não Conformidade nº73

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições;

Registro 155

Voltar



Não Conformidade nº74

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Abertura de inspeção tampada inadequadamente;

Registro 156

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº75

Distribuição – RAP 150 Reservatório do Largo - Ventilação inadequada e sem proteção;

Registro 157

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº79

Tratamento – ETA Brejões - Ausência de sinalização adequada: identificação, restrição de acesso e perigo;

Registro 47

Voltar



Não Conformidade nº81

Tratamento – ETA Brejões - Equipamentos e mau estado de conservação;

Registros 49,56,57

Voltar







Não Conformidade nº82

Tratamento – ETA Brejões - Acondicionamento inadequado de materiais;

Registro 58

Voltar



Não Conformidade nº83

Tratamento – ETA Brejões - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registros 50,59,60

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO



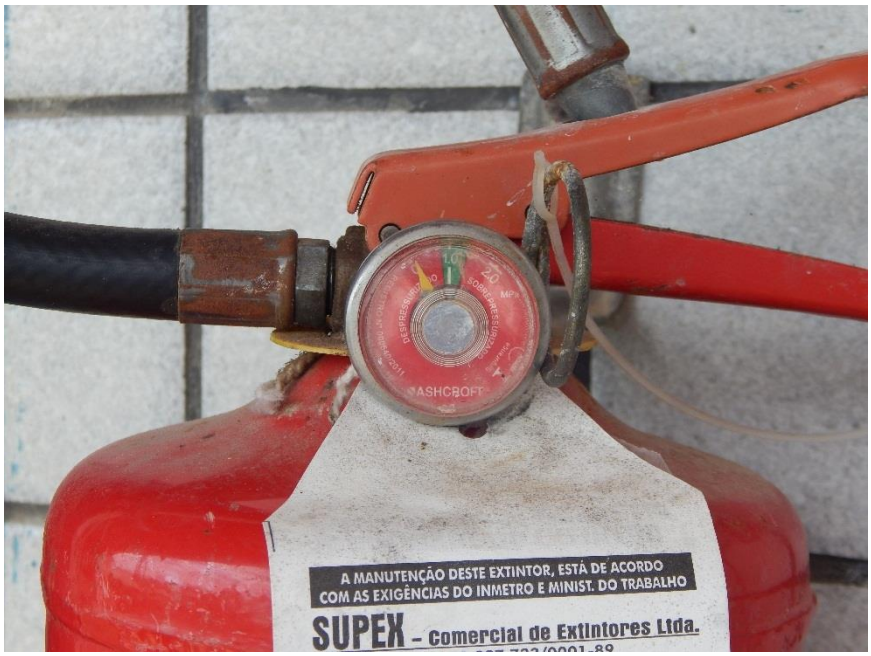


Não Conformidade nº85

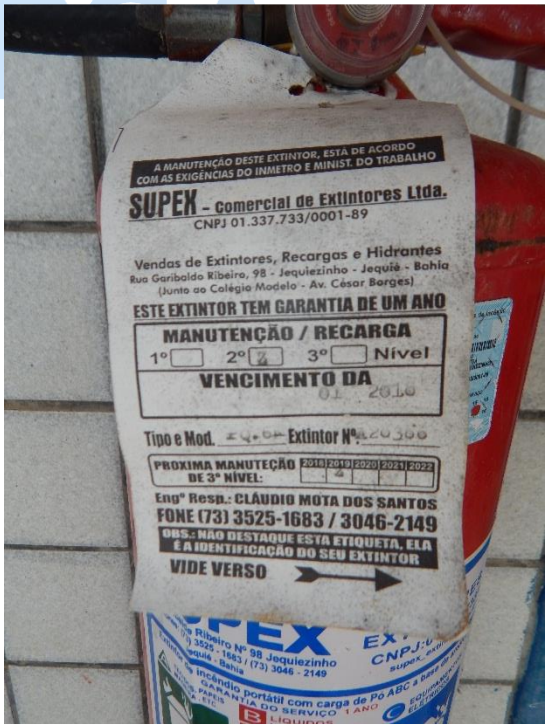
Tratamento – ETA Brejões - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registros 70,71,72

Voltar







Não Conformidade nº89

Tratamento – Casa de Química - Equipamentos em mau estado de conservação – Bomba de Flúor;

Registro 81

Voltar

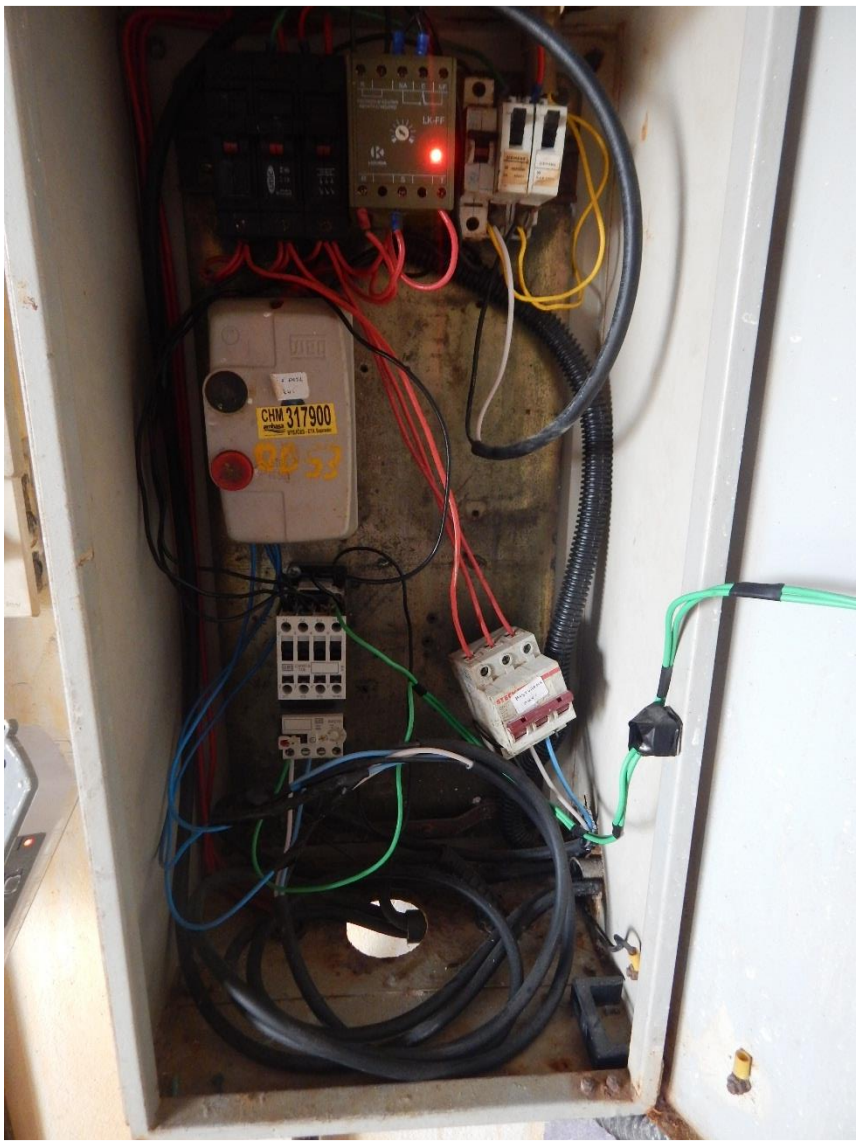


Não Conformidade nº90

Tratamento – Casa de Química - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;

Registro 83

Voltar



Não Conformidade nº91

Tratamento – Casa de Química - Acondicionamento inadequado de produtos químicos;

Registro 89

Voltar



Não Conformidade nº92

Tratamento – Casa de Química - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem);

Registro 79

Voltar



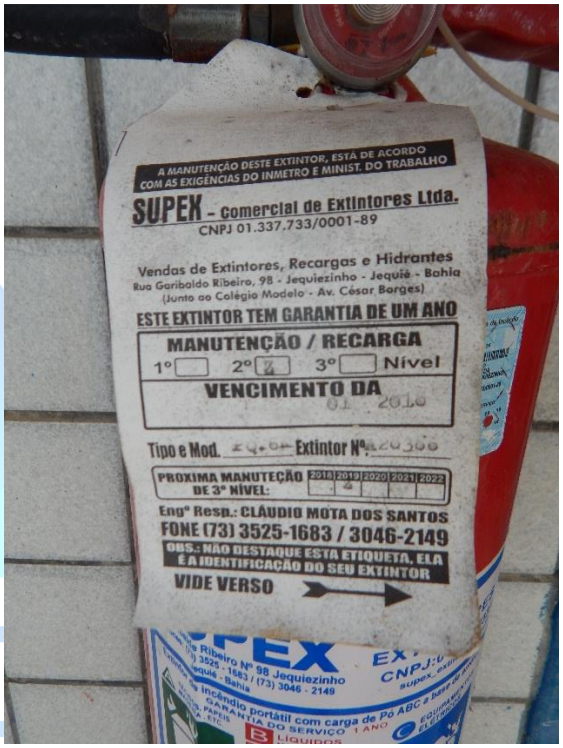
Não Conformidade nº93

Tratamento – Casa de Química - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;

Registros 71,72

Voltar





AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº100

Tratamento – Almoxarifado - Destinação inadequada de resíduos;

Registros 85,86,87

Voltar







Não Conformidade nº102

Atendimento – Escritório - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente;

Registros 08,09

Voltar





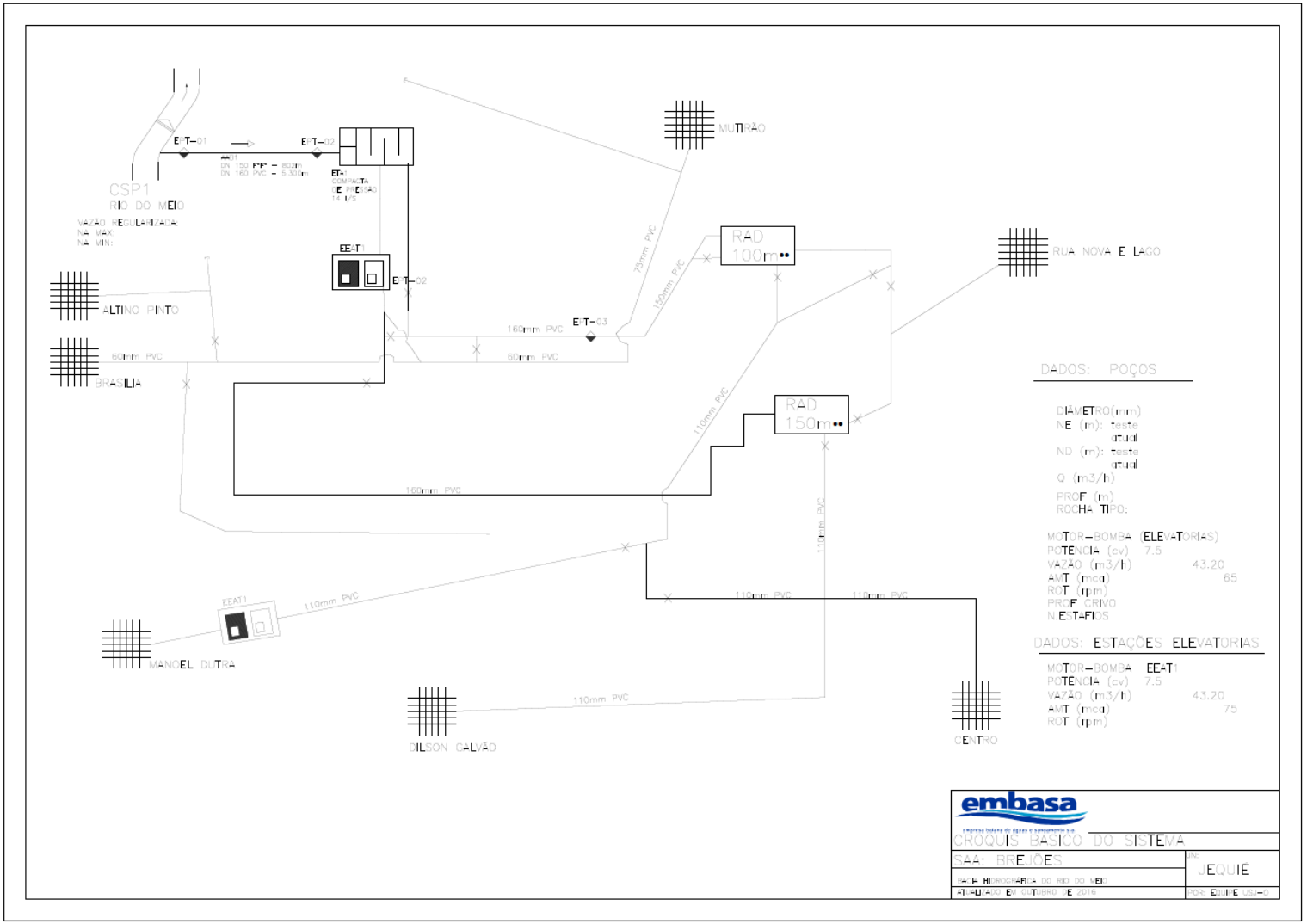
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO D: CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BREJÕES

Voltar



ANEXO E - ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - BREJÕES

Voltar

